



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

LEI COMPLEMENTAR Nº 566/2023

DISPÕE SOBRE ZONEAMENTO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SERRANA E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 174/2006, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O Perímetro Urbano da sede do Município de Serrana passa a ser delimitado, conforme descrição constante no Anexo I, parte integrante da presente lei.

Art. 2º. As Zonas de Uso e Ocupação descritas no Anexo 4, de que trata o artigo 44, da Lei Complementar nº 174/2006, passa a vigorar com as delimitações afixadas no Anexo II, da presente lei.

Art. 3º. Ficam revogados os Anexos I e II, da Lei Complementar nº 565/2023, de 23 de junho de 2023.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
27 de outubro de 2023.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.


SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

ANEXO I

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA DA ZONA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SERRANA-SP

PERÍMETRO URBANO I

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.653.579,57 - E 228.775,06; azimute de $72^{\circ}02'38''$ e distância de 1.216,52 metros até o vértice 02; daí deflete à esquerda com azimute de $356^{\circ}32'48''$ e distância de 1.939,29 metros até o vértice 03; daí deflete à direita e segue a montante do Rio Pardo com azimute de $72^{\circ}14'15''$ na distância de 2.325,19 metros até o vértice 04; daí deflete à direita e segue a montante do Rio Pardo acompanhando a margem, com azimute de $144^{\circ}23'29''$ e com a distância de 1.164,20 metros até o vértice 05; daí continua seguindo a margem rio acima com azimute de $142^{\circ}06'20''$ na distância de 835,69 metros até o vértice 06; daí deflete à esquerda continua seguindo a margem rio acima com azimute de $110^{\circ}21'23''$ na distância de 322,29 metros até o vértice 07; daí deflete à direita com azimute de $201^{\circ}46'00''$ e distância de 267,96 metros até o vértice 08; daí deflete à esquerda com azimute de $152^{\circ}34'00''$ e distância de 232,46 metros até o vértice 09, confrontando nessas duas direções com área da Prefeitura Municipal de Serrana - Estação de Tratamento de Esgoto; daí deflete à direita com azimute de $236^{\circ}13'09''$, e distância de 909,42 metros até o vértice 10; daí deflete à direita com azimute de $324^{\circ}17'55''$ e distância de 196,62 metros até o vértice 11; daí deflete à esquerda com azimute de $314^{\circ}21'00''$ e distância de 229,34 metros até o vértice 12; daí deflete à esquerda com azimute de $304^{\circ}10'13''$ e distância de 199,91 metros até o vértice 13; daí deflete à esquerda com azimute de $293^{\circ}38'18''$ e distância de 266,88 metros até o vértice 14; daí deflete à esquerda com azimute de $284^{\circ}20'46''$ e distância de 200,95 metros até o vértice 15; daí deflete à esquerda com azimute de $273^{\circ}24'52''$ e distância de 280,02 metros até o vértice 16; daí deflete à direita com azimute de $158^{\circ}43'47''$ e distância de 1.645,81 metros até o vértice 17; daí deflete à esquerda com azimute de $102^{\circ}42'41''$ e distância de 1.306,65 metros até o vértice 18; daí deflete à direita com azimute de $144^{\circ}37'02''$ e distância de 732,30 metros até o vértice 19; daí deflete à direita com



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

azimute de $190^{\circ}38'42''$ e distância de 628,98 metros até o vértice 20; daí deflete à esquerda com azimute de $90^{\circ}49'39''$ e distância de 718,43 metros até o vértice 21; daí deflete à direita com azimute de $204^{\circ}51'42''$ e distância de 850,00 metros até o vértice 22; daí deflete à direita com azimute de $309^{\circ}29'27''$ e distância de 548,47 metros até o vértice 23; daí deflete à esquerda com azimute de $231^{\circ}22'20''$ e distância de 1.063,30 metros até o vértice 24; daí deflete à direita com azimute de $265^{\circ}28'27''$ e distância de 334,60 metros até o vértice 25; daí deflete à direita com azimute de $305^{\circ}03'55''$ e distância de 533,34 metros até o vértice 26; daí deflete à esquerda com azimute de $215^{\circ}11'06''$ e distância de 342,15 metros até o vértice 27; daí deflete à direita com azimute de $286^{\circ}00'32''$ e distância de 768,84 metros até o vértice 28; daí deflete à esquerda com azimute de $277^{\circ}08'35''$ e distância de 2.029,39 metros até o vértice 29; daí deflete à esquerda com azimute de $238^{\circ}54'00''$ e distância de 1.067,91 metros até o vértice 30; daí deflete à direita com azimute de $281^{\circ}17'00''$ e distância de 1.963,27 metros até o vértice 31; daí deflete à direita com azimute de $356^{\circ}35'25''$ e distância de 715,92 metros até o vértice 32; daí deflete à esquerda com azimute de $347^{\circ}46'28''$ e distância de 1.522,43 metros até o vértice 33; daí deflete à direita com azimute de $84^{\circ}38'45''$ e distância de 865,98 metros até o vértice 34; daí deflete à direita com azimute de $72^{\circ}15'18''$ e distância de 2.057,24 metros até o vértice 01; ponto de início desta descrição do perímetro.

ZONA DE EXPANSÃO URBANA II: ÁGUAS DO TAMANDUÁ

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 35, de coordenadas N^o 7.649.855,18 - E 225.776,88; azimute de $119^{\circ}42'58''$ e distância de 116,51 metros até o vértice 36; azimute de $120^{\circ}21'38''$ e distância de 39,57 metros até o vértice 37; azimute de $143^{\circ}52'33''$ e distância de 53,91 metros até o vértice 38; azimute de $100^{\circ}42'26''$ e distância de 44,34 metros até o vértice 39; azimute de $136^{\circ}48'25''$ e distância de 25,81 metros até o vértice 40; azimute de $200^{\circ}52'12''$ e distância de 26,45 metros até o vértice 41; azimute de $227^{\circ}07'02''$ e distância de 22,49 metros até o vértice 42; azimute de $288^{\circ}26'01''$ e distância de 22,36 metros até o vértice 43; azimute de $291^{\circ}01'39''$ e distância de 16,39 metros até o vértice 44; azimute de $224^{\circ}58'55''$ e distância de 8,32 metros até o vértice 45; azimute de $144^{\circ}48'22''$ e distância de 24,50 metros até o vértice 46; azimute de $126^{\circ}19'07''$ e distância de 27,79 metros até o vértice 47; azimute de $205^{\circ}12'18''$ e distância de 22,13 metros até o vértice 48; azimute de $279^{\circ}29'07''$ e distância de 21,50 metros até o vértice 49; azimute de $265^{\circ}33'48''$ e distância de 15,35 metros até o vértice 50; azimute de $199^{\circ}26'26''$ e distância de 21,21 metros até o



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

vértice 51; azimute de $205^{\circ}22'28''$ e distância de 24,74 metros até o vértice 52; azimute de $198^{\circ}55'14''$ e distância de 43,54 metros até o vértice 53; azimute de $170^{\circ}47'16''$ e distância de 44,10 metros até o vértice 54; azimute de $125^{\circ}32'37''$ e distância de 30,38 metros até o vértice 55; azimute de $97^{\circ}19'39''$ e distância de 36,81 metros até o vértice 56; azimute de $203^{\circ}38'03''$ e distância de 20,56 metros até o vértice 57; azimute de $209^{\circ}59'55''$ e distância de 35,33 metros até o vértice 58; azimute de $165^{\circ}57'52''$ e distância de 29,11 metros até o vértice 59; azimute de $158^{\circ}44'50''$ e distância de 22,73 metros até o vértice 60; azimute de $239^{\circ}02'43''$ e distância de 20,60 metros até o vértice 61; azimute de $191^{\circ}17'21''$ e distância de 23,99 metros até o vértice 62; azimute de $141^{\circ}22'14''$ e distância de 30,14 metros até o vértice 63; azimute de $123^{\circ}37'10''$ e distância de 16,99 metros até o vértice 64; azimute de $183^{\circ}22'50''$ e distância de 20,04 metros até o vértice 65; azimute de $268^{\circ}04'31''$ e distância de 35,35 metros até o vértice 66; azimute de $221^{\circ}15'00''$ e distância de 107,20 metros até o vértice 67; azimute de $217^{\circ}24'06''$ e distância de 106,65 metros até o vértice 68; azimute de $197^{\circ}06'01''$ e distância de 96,03 metros até o vértice 69; azimute de $186^{\circ}54'18''$ e distância de 107,86 metros até o vértice 70; azimute de $145^{\circ}28'52''$ e distância de 45,71 metros até o vértice 71; azimute de $175^{\circ}00'34''$ e distância de 54,33 metros até o vértice 72; azimute de $162^{\circ}20'41''$ e distância de 54,34 metros até o vértice 73; azimute de $189^{\circ}01'16''$ e distância de 60,28 metros até o vértice 74; azimute de $221^{\circ}42'47''$ e distância de 86,70 metros até o vértice 75; azimute de $234^{\circ}54'07''$ e distância de 92,10 metros até o vértice 76; azimute de $214^{\circ}09'34''$ e distância de 79,64 metros até o vértice 77; azimute de $210^{\circ}18'53''$ e distância de 32,71 metros até o vértice 78; azimute de $301^{\circ}38'13''$ e distância de 442,78 metros até o vértice 79; azimute de $26^{\circ}34'22''$ e distância de 1.251,00 metros até o vértice 35; ponto inicial da presente descrição perimétrica.